



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 989 DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a identificação do autor de
Projetos de Lei aprovados.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - As Leis promulgadas deverão citar na sua publicação o nome do autor do projeto que lhe deu origem.

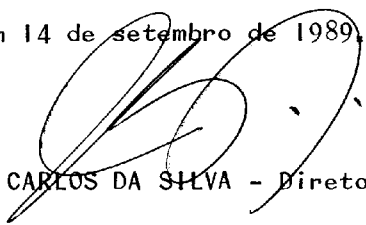
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 14 de setembro de 1989.



JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 14 de setembro de 1989.



JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.